



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.316/2006

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS LINHAS, ITINERÁRIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES DO TRANSPORTE COMPLEMENTAR DE LORENA.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições legais,

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº.3.054 de 12 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Artigo 1º - O Transporte Complementar Coletivo de Passageiros pelo sistema de Lotação em veículo tipo Kombi ou similares passa a funcionar de acordo com as seguintes linhas, cujo o itinerário ora está descrito:

Linha 01 – Vila Geny, Vila Passos, Vila São Miguel.

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio, Rua Dom Bosco, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão Messias Ribeiro, Rua Mamede de Campos, Rua Joaquim Bastos, Praça Rosendo Pereira Leite, Rua Pedro Branco, Av. Gal. Eduardo Areco, Av. Carlino Luiz dos Santos, Av. Tem. José Alves Pinto, Rua Geronimo Lorena, Rua Expedicionário Genésio Valentin Corrêa, Rua Madame Curie, Rua Machado de Assis, Av. Sete de Setembro.

Retorno: Av. Sete de Setembro, Praça Rosendo Pereira Leite, Av. Pedro Azevedo, Rua Dr. Rodrigues de Azevedo, Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, Rua Barão da Bocaína, Rua Professor Frederico Ramos, Rua Comendador Custódio, Rua Cel. José Vieira.

Linha 02 – Parque Rodovias.

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio, Rua Dom Bosco, Rua São Benedito, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão Messias Ribeiro, Rua Major Rodrigues Luiz, Rua Godoy Neto, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Messias Ribeiro, Rua Mamede de Campos, Rua Joaquim Bastos, Praça Rosendo Pereira Leite, Av. Marechal Argolo, Trevo Lorena X Rodovia, Alameda Arneiro Gomes, Rua José Miguel, Rua Augusto Ribeiro de Souza, Rodovia.

Retorno: Rodovia, Trevo de Lorena X Rodovia, Av. Marechal Argolo, Praça Rosendo Pereira Leite, Av. Pedro de Azevedo, Rua Dr. Rodrigues de Azevedo, Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, Rua Barão da Bocaina, Rua Professor Frederico Ramos, Rua Comendador Custódio, Rua Cel. José Vieira.

Linha 03 – Vila do Simão – Vila Fabiano.

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio, Rua Dom Bosco, Rua São Benedito, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão Messias Ribeiro, Rua Major Rodrigues Luiz, Rua Godoy Neto, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão Messias Ribeiro, Rua Mamede de Campos, Rua Joaquim Bastos, Praça Rosendo Pereira Leite, Av. Marechal Argolo, Trevo Lorena X Rodovia, Rodovia, Rua Edivino Lopes, Rua Domingos malerba, Rua Fabio Faria Colombi

Retorno: Rua Fábio Faria Colombi, Rodovia, Trevo de Lorena X Rodovia, Av. Marechal Argolo, Praça Rosendo Pereira Leite, Av. Pedro de Azevedo, Rua Dr. Rodrigues de Azevedo, Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, Rua Barão da Bocaína, Rua Prof. Frederico Ramos, Rua Comendador Custódio, Rua Cel. José Vieira.

Linha 04 – Olaria – Jardim Novo Horizonte – Faenquil Campus II, Santa Lucrecia.

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Dom Bosco, Rua São Benedito, Praça Conde Moreira Lima, Av. Capitão Messias Ribeiro, Av. São Pedro, Av. Gal. Góes Monteiro, Av. Peixoto de Castro, Trevo de Lorena, Jardim Novo Horizonte, Rua Maria Victoria Brandão, Av. Vicente Bevilacqua, Rua Rita Maria Monteiro, *Estrada Municipal, DEMAR, Faenquil Campus II, ** Santa Lucrecia.

Retorno: ** Santa Lucrecia, * Faenquil Campus II, DEMAR, *Estrada Municipal, Jardim Novo horizonte, Rua Rita Maria Monteiro, Av. Vicente Bevilacqua, Rua Maria Victoria Brandão, Trevo de Lorena, Av. Peixoto de Castro, Av. Pedro de Azevedo, Rua Dr. Rodrigues de Azevedo, Praça Dr. Arnolfo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

de Azevedo, Rua Barão da Bocaína, Rua Prof. Frederico Ramos, Rua Comendador Custódio, Rua Cel. José Vieira.

** Em horários determinados 4 (quatro) ao dia, ** Em horários determinados 2 (dois) ao dia.*

Linha 05 - Santo Antonio – Via Vila Comerciairos I e II

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Major de Oliveira Borges, Praça Dr. Arnolfo de Azevedo, Rua Nossa Senhora da Piedade, Praça da Matriz, Rua J. B. de Lorena, Rua Benedito Sobrinho, Viaduto, Av. Cel. Marciano, Rua Luiza Chagas, Av. Lorena, Rua Milton Correia de Medeiros, à direita Rua Braz Vilela, A. José Moreira Rangel.

Retorno: Rua Lindsley Marton, Av. Brasil, Rua Pará, Av. Thomáz Alves de Figueiredo, Viaduto, Rua Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Cap. João Inácio, Rua Dom Bosco, Rua Barão da Bocaína, Rua Prof. Frederico Ramos, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Cel. José Vieira.

Linha 06 – Vila Brito

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Prof. Frederico Ramos, Av. Francisco Brasil, Rua Cel. João Guedes, Rua Jair Jannuzzelli, Travessa São Luiz, Cap. Alcir Filizola, Rua Pedro Alves Bonfim, Rua JK de Oliveira.

Retorno: Rua Pereira Marcondes, Av. Targino Vilela Nunes, Av. Papa João XXIII, Rua Francisco Marques de Oliveira Júnior, Rua José Ferreira, Rua Aldo Zanin, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Cel. José Vieira.

Linha 07 – Bairro do Campinho – Vila Portugal

Saída: Rua Cel. José Vieira, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Domingos A. Florenzano, Praça São Sebastião, Alameda Pau Brasil, Ponte Nova, Av. Tiradentes, Rodovia, Bairro do Campinho.

Retorno: Bairro do Campinho, Estrada Municipal, Rua Domingos Antonio Florenzano, Rua Comendador Custódio Vieira, Rua Cel. José Vieira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

Artigo 2º - O quadro de horários a serem cumpridos pelos permissionários será determinado através de Ordem de Serviço Operacional TC, emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Artigo 3º- Os quadros de horários através de Ordem de Serviço Operacional TC, emitido pelo Departamento Municipal de Trânsito e transportes e os itinerários poderão ser alterados, excluídos ou incluídos, conforme necessidade através de nova ordem de serviço operacional TC ou Decreto Municipal de Executivo.

Artigo 4º- O layout padronizado para todos os carros deverá ser fornecido pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Artigo 5º- Fica criado o carro reserva, bem como o seu motorista, devidamente enquadrado no perfil exigido através da Lei Municipal nº. 3.054 de 12 de dezembro de 2005, para suprir eventuais ausências pelo titular da linha TC em horários esporádicos, devidamente comunicado o Departamento Municipal de Trânsito e Transportes.

Prefeitura Municipal de Lorena, 06 de janeiro de 2006.


PAULO CÉSAR NEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Paço Municipal